

# CFESS Manifesta

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Brasília (DF), 29 de agosto de 2017  
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



**FAMÍLIA É  
DIVERSIDADE  
PELO DIREITO DE  
AMAR E CONVIVER!**

A data de 29 de agosto marca o Dia da Visibilidade Lésbica. São tantos temas e situações que afetam as mulheres que amam e se relacionam com outras mulheres, que, para dar destaque a essa data, escolhemos dialogar com assistentes sociais e com a sociedade sobre a família das mulheres lésbicas e de toda a população de gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). A condição vivida por LGBTs e suas famílias e a tentativa de intervenção do Estado e do parlamento brasileiro nessa dimensão da vida cotidiana requer bastante compreensão e ação por parte de profissionais como nós, que trabalhamos diariamente com as necessidades mais diversas das famílias que existem, de fato, na chamada “vida real”.

A forma como se concebe uma família é produto histórico e, portanto, não apresenta uma maneira de ser única e inalterada. Diver-

sas mudanças ocorreram ao longo da história da humanidade no que se refere à composição familiar e aos papéis que passaram a ser atribuídos a seus membros, especialmente a partir da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero.

Mesmo ao considerarmos os restritivos padrões estabelecidos socialmente, cuja base familiar deve ser formada a partir da união entre homem e mulher, é inegável, por exemplo, que as mudanças operadas nas últimas décadas alteraram o lugar social que homens e mulheres ocupam na família. Atualmente, um grande contingente de mulheres ocupa o lugar de principal provedora, embora ocupem as vagas de emprego mais precarizadas e com menor remuneração. O tamanho das famílias também diminuiu com os avanços tecnológicos, que permitiram o controle da concepção e o planejamento familiar.



Entretanto, o padrão dominante na nossa sociedade continua sendo o heteronormativo, ou seja, entende-se que as nossas relações devem ser definidas a partir de uma determinada orientação sexual e identidade de gênero, baseada em categorias distintas e complementares de macho e fêmea. Estas categorias deveriam, deste modo, nortear as relações sexuais e maritais a partir de papéis “naturalmente” instituídos. Tudo aquilo que fuja a este padrão seria, portanto, considerado como um desvio ao que é considerado normal.

Este padrão sustenta o preconceito em relação à população LGBT na sociedade brasileira e possui rebatimentos para a vida de milhões de pessoas e para as relações sociais em diversos espaços de convivência, inclusive no interior da própria família de origem de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Diversas fontes de pesquisa evidenciam que o Brasil é o país com maior número de assassinatos de LGBTs em todo o mundo. Estima-se que, a cada 25 horas pelo menos, uma pessoa LGBT morre em nosso país. Importante considerar que esta média representa apenas o percentual de homicídios que foram noticiados e que existe, portanto, um número ainda maior de pessoas atingidas pelo ódio e pela LGBTfobia.

Comumente excluídos de espaços de convivência na escola, no trabalho e na própria família, a população LGBT sofre uma série de consequências, inclusive na sua condição de saúde mental. Uma pesquisa realizada na Universidade da Columbia (EUA) mostrou a relação entre orientação sexual e suicídio em pessoas jovens. Com 32.000 participantes com idade entre 13 a 17 anos, a pesquisa concluiu que adolescentes lésbicas, gays, bissexuais e transexuais estão cinco vezes mais propensos a tentar suicídio que os heterossexuais. Concluem ainda que quanto menos receptivo o ambiente em que vivem, maiores as possibilidades de suicídio. O Brasil, por sua vez, ocupa o 10º lugar no ranking mundial do suicídio. Pesquisa realizada pelo Instituto de Ciências Médicas da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) mostrou que 67% dos/as entrevistados/as disseram sentir vergonha da sua orientação sexual, 35% apresentaram quadro de depressão e 10% risco de suicídio. Em pesquisa realizada pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal), quase 80% das 1600 pessoas LGBT entrevistadas relataram já ter sentido desejo de “sumir”, 49% desejaram não viver mais e 10% já tiveram vontade de tirar a própria vida.

## **Assistentes sociais trabalham cotidianamente nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais com a população LGBT e com as expressões da discriminação. Portanto, devem desenvolver mecanismos para enfrentar qualquer impedimento no acesso aos direitos, bem como para processar mudanças no padrão sociocultural heteronormativo que segrega e promove violência contra este segmento da população.**

O contexto de discriminação social se expressa frequentemente no ambiente doméstico, junto aos pais, irmãos/ãs e outros familiares e chega a situações de negação da pessoa LGBT como parte integrante da família. Existem situações em que pessoas LGBT são expulsas de suas casas, sem ter para onde ir e, em alguns casos, sem ter condições de autonomia para garantir sua sobrevivência.

Outra grande dificuldade é o reconhecimento social do seu direito de formar sua própria família. O casamento homoafetivo foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, conferindo os mesmos direitos da união de homens e mulheres aos casais do mesmo sexo: como pensões, propriedade conjunta, benefícios de saúde e previdenciários, direitos hereditários, a adoção, fertilização in vitro, barriga de aluguel. Mesmo assim, os cartórios no Brasil ainda se negavam a celebrar o casamento de casais homoafetivos. Isso motivou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a aprovar a Resolução 175/2013, que determina a realização do casamento homoafetivo diretamente no cartório, sem necessidade de processo judicial, o que resultou em pelo menos 15.000 atos celebrados no último período, segundo o referido órgão.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) também se pronunciou favoravelmente à adoção de crianças e/ou adolescentes por casais homoafetivos. O primeiro processo aconteceu em 2006, mas as dificuldades no reconhecimento da adoção por LGBTs levou o STF a se pronunciar mediante questionamento do Ministério Público e

gerar jurisprudência na área. A questão mais recorrente é a alegação de que a orientação sexual dos pais possa prejudicar o desenvolvimento infanto-juvenil. Entretanto, pesquisas demonstram que o desenvolvimento da criança não depende do tipo de família, mas dos vínculos que pais e mães vão estabelecer entre eles e a criança. São as relações de afeto, carinho e a capacidade de educar a criança com responsabilidade perante o mundo, que efetivamente contribuem para o crescimento saudável.

Na contramão dessas conquistas, foi aprovado, também em 2015, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, o projeto de lei (PL) 6583/13, o “Estatuto da Família”. Este projeto reconhece família como “a entidade familiar formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos”. Caso avance em sua tramitação, esse conceito relegará pelo menos 60 mil casais homoafetivos existentes no Brasil, segundo censo do IBGE realizado em 2010, novamente à condição de pessoas sem acesso aos direitos civis e sociais. Também são de conhecimento público as investidas orquestradas pela chamada bancada evangélica no Congresso Nacional e nos legislativos regionais, para retirar do Plano Nacional de Educação e dos planos estaduais e municipais o debate sobre gênero e orientação sexual nas escolas, o que representa um retrocesso no combate às formas de preconceito.

Assistentes sociais trabalham cotidianamente nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais com a população LGBT e com as expressões da discriminação. Atuam com o impacto destas expressões na vida da população e devem desenvolver mecanismos para enfrentar qualquer impedimento no acesso aos direitos e à plena realização dos sujeitos sociais, bem como para processar mudanças no padrão sociocultural heteronormativo que segrega e promove violência contra este segmento da população. Entendemos que o permanente aprimoramento intelectual e respeito aos princípios éticos estabelecidos pela legislação profissional vigente no Brasil para os/as assistentes sociais sejam indispensáveis para se contrapor ao conservadorismo, à violência, ao preconceito e às diversas formas de intolerância social que vivencia a população LGBT em nosso país. Liberdade também para amar e conviver!

## **Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)**

**Presidente** Josiane Soares Santos (SE)  
**Vice-presidente** Daniela Neves (RN)  
**1ª Secretária** Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)  
**2ª Secretária** Daniela Möller (PR)  
**1ª Tesoureira** Cheila Queiroz (BA)  
**2ª Tesoureira** Elaine Pelaez (RJ)

**Conselho Fiscal**  
 Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

**Suplentes**  
 Solange da Silva Moreira (RJ)  
 Daniela Ribeiro Castilho (PA)  
 Régia Prado (CE)  
 Magali Régis Franz (SC)  
 Lylija Rojas (AL)  
 Mauricleia Santos (SP)  
 Joseane Couri (DF)  
 Neimy Batista da Silva (GO)  
 Jane de Souza Nagaoka (AM)

### **CFESS MANIFESTA**

#### **Dia Nacional da Visibilidade Lésbica**

#### **Conteúdo (aprovado pela diretoria):**

Daniela Möller e Liliane Caetano - representante do CFESS no CNCD-LGBT

**Organização:** Comissão de Comunicação

**Revisão:** Diogo Adjuto

**Diagramação e arte:** Rafael Werkema



**CFESS**  
 CONSELHO FEDERAL  
 DE SERVIÇO SOCIAL

**NOSSO ENDEREÇO**  
 SCS Quadra 2, Bloco C, Edif.  
 Serra Dourada, Salas 312-318.  
 CEP: 70300-902 - Brasília - DF  
 Fone: (61) 3223-1652  
 comunicacao@cfess.org.br  
 cfess@cfess.org.br  
 www.cfess.org.br